

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Os Determinantes da Escolha do Método de Transição para a IFRS 16

Mariana Sofia Branca dos Prazeres de Almeida

Mestrado em Contabilidade

Orientadores:

Prof^ª. Doutora Isabel Maria Estima Costa Lourenço, Professora Catedrática,
ISCTE Business School

Julho, 2021



BUSINESS
SCHOOL

Departamento de Contabilidade

Os Determinantes da Escolha do Método de Transição para a IFRS 16

Mariana Sofia Branca dos Prazeres de Almeida

Mestrado em Contabilidade

Orientadores:

Prof^ª. Doutora Isabel Maria Estima Costa Lourenço, Professora Catedrática.

ISCTE Business School

Julho, 2021

Resumo

Este estudo analisa os determinantes da escolha do método de transição para a IFRS 16, cuja aplicação se tornou obrigatória a 1 de janeiro de 2019 e revoga o anterior normativo contabilístico sobre locações (IAS 17). O estudo empírico baseia-se na informação apresentada nas demonstrações financeiras consolidadas de 2019 de uma amostra de 91 empresas portuguesas e espanholas que adotam as IFRS e tem como objetivo identificar os fatores determinantes da escolha das empresas por um dos métodos de transição permitidos pela IFRS 16 na data da primeira aplicação da norma. Os resultados sugerem que existe uma associação entre o auditor e a escolha do método de transição das empresas, sendo que essa associação é estatisticamente mais significativa nos casos das empresas com um nível de *tax avoidance* mais elevado. Adicionalmente, os resultados proporcionam evidência empírica de que o tamanho, o nível de endividamento e a concentração do capital estão associados com a escolha do método de transição.

Palavras-chave: IFRS 16, *tax avoidance*, Big 4.

JEL Classification System: M10, M41.

Abstract

This study analyses the determinants of the transition method for IFRS 16, whose application became mandatory since January 1, 2019 and replaces the previous accounting standard on leases (IAS 17). The empirical study is based on data obtained from 2019's consolidated financial statements from a sample of 91 companies operating in Portugal and Spain that adopt the IFRS and aims to identify the determinants of companies' choice for the transition method allowed by IFRS 16 on the transition date. The results suggest that there is an association between the auditor and the companies' transition method choice and that association is statistically more significant in the cases of companies with a higher level of tax avoidance. Additionally, results provide empirical evidence that size, leverage and ownership concentration are associated with the choice of the transition method.

Keywords: IFRS 16, tax avoidance, Big 4.

JEL Classification System: M10, M41.

Glossário de siglas

ASC *Accounting Standards Committee*

CEO *Chief Executive Officer*

CFO *Chief Financial Officer*

DP *Discussion Paper*

EBIT *Earnings Before Interests and Taxes*

EBITDA *Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*

ED *Exposure Draft*

ETR *Effective Tax Rate*

FASB *Financial Accounting Standards Board*

IAS *International Accounting Standards*

IASB *International Accounting Standards Board*

IASC *International Accounting Standards Committee*

IFRS *International Financial Reporting Standard*

ROA *Return on Assets*

SIC *Standard Industrial Classification*

Índice

Resumo	i
Abstract	iii
Glossário de siglas	v
Capítulo 1. Introdução	1
Capítulo 2. Enquadramento Teórico	5
2.1. As Normas do IASB sobre Locações (IAS 17 <i>versus</i> IFRS 16)	5
2.2. Revisão de Literatura Empírica	10
Capítulo 3. Metodologia	17
3.1. Amostra e recolha de dados	17
3.2. Variáveis	18
3.3. Modelo	21
Capítulo 4. Resultados e Discussão	24
4.1. Estatística descritiva	24
4.2. Regressão logística	27
Capítulo 5. Conclusões e Recomendações	30
Referências Bibliográficas	32

CAPÍTULO 1

Introdução

As locações são consideradas uma importante fonte de financiamento para as empresas. A sua origem remonta ao sistema feudal inglês, onde o conceito de propriedade, que incluía as relações entre o Homem e as coisas, era baseado numa infinidade de prerrogativas e direitos de carácter temporário (Martino, 2011). Estima-se que no mundo existam cerca de 3 triliões de Euros em contratos de locações, especialmente em setores como a indústria aérea e o retalho, sendo que 85% são contratos de locação operacionais que não implicavam o reconhecimento de ativos e passivos no balanço (Hoogervorst, 2016). Esta e outras críticas iam sendo apontadas à *International Accounting Standards* (IAS) 17 que permitia a ausência do reconhecimento de um passivo nas demonstrações financeiras através das locações operacionais. Neste sentido, em 2006 o *International Accounting Standards Board* (IASB) e o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) iniciam um projeto conjunto para rever o normativo em vigor sobre locações – nomeadamente a IAS 17 – que culminou com a introdução da *International Financial Reporting Standards* (IFRS) 16, cuja aplicação se tornou obrigatória a 1 de janeiro de 2019 ou nos períodos de relato após esta data, conforme previsto no Regulamento (UE) 2017/1986, de 31 de outubro, e revoga o anterior normativo.

A revisão do normativo sobre locações surge na tentativa de produzir melhorias significativas ao nível da divulgação e relato das locações, numa tentativa mista entre aumentar a comparabilidade das demonstrações financeiras, melhorar a qualidade do relato e eliminar o espaço existente entre as duas possibilidades que o locatário tinha para celebrar contratos de locações. Assim, a principal mudança introduzida pelo novo normativo face à IAS 17 ocorre ao nível do locatário que passa a adotar um tratamento contabilístico igual para todas as locações, ponto fim à anterior distinção entre locações operacionais e financeiras, mantendo-se a contabilidade do locador praticamente inalterada. Na data da primeira aplicação, os locatários devem usar um dos procedimentos contabilísticos previstos na aplicação da IFRS 16 às locações que tinham sido previamente classificadas como locações operacionais, sendo estes: aplicação retrospectiva a cada período de relato anterior, em que a empresa deve reexpressar os comparativos; aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos, em que a entidade reconhece um passivo por locação, um ativo sob direito de uso mensurado pela sua quantia escriturada, como se a IFRS 16 tivesse sido aplicada desde a data de entrada

em vigor da locação, devendo a diferença entre este passivo e ativo ser registada como um ajustamento ao saldo de abertura de resultados retidos; aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos, em que a entidade reconhece um passivo por locação e um ativo sob direito de uso mensurado por uma quantia igual ao passivo da locação. Esta última opção não se traduz num impacto no capital próprio da entidade, ao contrário das outras, cuja transição para a IFRS 16 se traduzirá numa variação nesta componente do balanço.

A literatura empírica que investiga o impacto esperado da aplicação da IFRS 16 (Giner & Pardo, 2018; Giner et al., 2019; Morales-Díaz & Zamora-Ramírez, 2018) analisa o impacto financeiro da capitalização das locações operacionais como forma de prever o efeito do novo normativo nas demonstrações financeiras das empresas. Os estudos demonstram que o reconhecimento no balanço de todas as locações terá um impacto significativo no valor do passivo, do ativo e nos resultados, bem como nos principais rácios financeiros das empresas, evidenciando que esta transição terá um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

Ainda que o objetivo da IFRS 16 seja aumentar a transparência do relato financeiro, outro assunto recorrente na literatura envolve o estudo do *lobbying* relacionado com o processo de elaboração da norma. A maioria dos autores avança com uma análise atenta das *comment letters* submetidas pelos *stakeholders* durante o processo da elaboração da IFRS 16. Analisando uma amostra de 602 *comment letters*, Ferreira de Albuquerque et al. (2017) investigam as diferenças entre os grupos de *stakeholders* que emitiram a sua opinião deste modo. De acordo com os resultados, nas questões relacionadas com o reconhecimento das locações e a sua contabilização através de um modelo único constataram-se divergências significativas entre a opinião das entidades financeiras e a opinião das entidades não financeiras. Nesta matéria, concluiu-se também haver um maior alinhamento entre a opinião das entidades reguladoras e a opinião das entidades não financeiras, por contrapartida às diferenças de opinião entre as entidades financeiras e as entidades reguladoras. Deste modo, o estudo apresenta evidências da existência de *lobbying* no processo de normalização do IASB, sendo este mais eficaz durante as etapas de consulta pública do que em fases mais iniciais do processo.

Monteiro e Lopes (2017) também contribuíram para o estudo do *lobbying* através da análise da relação entre diversos fatores e o nível de participação de alguns países na submissão de *comment letters*. A análise de uma amostra de 645 *comment letters* sugere a participação massiva das entidades dos Estados Unidos da América, sendo mais de

metade das cartas enviadas por “preparadores”, sendo este o grupo de *stakeholders* que se mostra menos concordante com a proposta de alteração da IFRS 16. Os resultados sugerem que o *lobbying* é mais acentuado por parte dos “preparadores”, das empresas com contratos de locação, das empresas localizadas em países com maior número de locações e das empresas membros do G4 + 1.

O objetivo deste estudo é analisar os fatores determinantes que podem explicar as escolhas das empresas por um dos métodos de transição para a IFRS 16. Em particular, este estudo visa compreender se existe uma relação entre o método de transição adotado e fatores como o auditor, o nível de *tax avoidance*, o tamanho, a rentabilidade, o nível de endividamento e a concentração do capital das empresas portuguesas e espanholas que a 31 de dezembro de 2019 tinham ações admitidas à cotação em bolsa e que, consequentemente, aplicam as IFRS.

De modo a obter os resultados estimaram-se vários modelos de regressão logística com o objetivo de identificar quais as variáveis de estudo que se encontram estatisticamente relacionadas com a opção das empresas entre um dos modelos de transição que apresenta efeito no capital próprio e o modelo de transição que na data da primeira aplicação da IFRS 16 não se traduz num impacto nesta componente do balanço. Os resultados sugerem que existe uma associação entre o auditor e a escolha do método de transição das empresas, sendo que essa associação é estatisticamente mais significativa nos casos das empresas com um nível de *tax avoidance* mais elevado. Adicionalmente, os resultados proporcionam evidência empírica de que o tamanho, o nível de endividamento e a concentração de capital estão associados com a escolha do método de transição para a IFRS 16.

Este estudo contribui para a literatura sobre o efeito da adoção da IFRS 16, na medida em analisa o impacto da adoção desta norma nas principais componentes do balanço. Contribui também para a literatura sobre os determinantes da adoção de certas políticas contabilísticas, especificamente ao demonstrar que o estilo do auditor é um fator explicativo de uma escolha contabilística como é a escolha do método de transição para a IFRS 16 e que quando uma das escolhas se traduz predominantemente numa diminuição do capital próprio (podendo ter efeito numa redução dos impostos a pagar), o facto da empresa ser mais ou menos agressiva em termos fiscais também afeta essa escolha de política contabilística – especificamente, proporciona evidência de que a associação entre o auditor e o método usado na transição para a IFRS 16 é mais significativa nos casos das empresas com maior nível de *tax avoidance*.

Este estudo encontra-se organizado como de seguida se apresenta. O capítulo 2 analisa o conceito de locação e apresenta as principais mudanças introduzidas pela IFRS 16 face à IAS 17 e revê a literatura sobre a IFRS 16. O capítulo 3 aborda a metodologia adotada, descrevendo a amostra analisada e o processo de recolha de dados, a caracterização das variáveis e o modelo utilizado para estimar os resultados. No capítulo 4 são apresentados os principais resultados empíricos. Por fim, no capítulo 5 são apresentadas as conclusões e recomendações de temas de investigação futura.

CAPÍTULO 2

Enquadramento teórico

2.1. As Normas do IASB Sobre Locações (IAS 17 versus IFRS 16)

A origem do normativo contabilístico emitido pelo IASB sobre locações remonta a 1980, ano em que foi apresentado o primeiro esboço da norma IAS 17 *Accounting for Leases*. Esta primeira norma fica concluída em 1982 devendo ser aplicada às demonstrações financeiras com início em ou após o dia 1 de janeiro de 1984. Contudo, esta versão inicial é reformulada surgindo, em 1997, a IAS 17 *Leases* a aplicar-se aos períodos de relato anual iniciados em, ou após, 1 janeiro 1999. Em 2003, o IASB inicia um novo processo de revisão com o objetivo de responder às críticas existentes e eliminar possíveis redundâncias e conflitos que o normativo poderia permitir. Deste modo é publicada uma nova versão, a IAS 17 *Leases (Revised 2003)*, com aplicação inicial aos relatos anuais iniciados em 1 de janeiro de 2005 ou após essa data. Esta norma foi recentemente substituída pela IFRS 16 *Leases*.

A IAS 17 *Leases (Revised 2003)* tem como objetivo prescrever, para locatários e locadores, as políticas contabilísticas e divulgação apropriadas a aplicar relativamente às locações. A norma deve aplicar-se a todas as locações com algumas exceções, como é o caso das locações para explorar ou usar minérios, petróleo, gás natural e recursos similares não regeneráveis. Esta norma define uma locação como “um acordo pelo qual o locador transmite ao locatário, em troca de um pagamento ou série de pagamentos, o direito de usar um ativo por um período de tempo acordado”.

A IAS 17 exige a classificação das locações em duas categorias – financeiras e operacionais. As locações financeiras são definidas como aquelas em que o locador transfere para o locatário substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Já as locações operacionais são, por exclusão de partes, as locações em que não se transferem para o locatário substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Esta norma prevê que o locatário adote um tratamento contabilístico distinto para cada uma destas duas categorias de locações.

No caso de uma locação financeira, o locatário deve reconhecer, no início do prazo da locação, um ativo e um passivo no seu balanço pelo menor valor entre o justo valor do ativo e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. O ativo deve ser mensurado, subseqüentemente, por aplicação dos mesmos princípios que estão previstos para os restantes ativos de natureza semelhante. O passivo deve ser mensurado pelo método do

custo amortizado, em termos idênticos aos restantes passivos, sendo os pagamentos mínimos da locação repartidos entre o encargo financeiro e a redução do passivo. O encargo financeiro deve ser alocado a cada período do contrato de forma a produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo.

No caso de uma locação operacional, o locatário deve reconhecer as rendas pagas como um gasto numa base linear durante todo o prazo da locação (a menos que outra base sistemática seja mais representativa do modelo temporal do benefício do utente).

Deste modo, o IASB exigia que o locatário reconhecesse no balanço apenas os ativos (cujo direito de uso foi transmitido) e os passivos (correspondentes às rendas a pagar) resultantes de contratos de locações financeiras. O tratamento previsto para as locações operacionais não implicava o reconhecimento de qualquer ativo ou passivo no balanço. Por este motivo, este modelo foi ao longo do tempo alvo de várias críticas fundadas na existência de duas formas distintas de contabilização das locações.

Segundo Giner e Pardo (2018), as locações operacionais e financeiras eram economicamente idênticas sendo, contudo, contabilizadas segundo duas formas completamente distintas. Esta “flexibilidade” da IAS 17 resultava numa falta de comparabilidade da informação financeira e uma forma de colocar financiamento fora do balanço (Kints & Spoor, 2019). Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018) consideram mesmo que as locações operacionais funcionavam como um método alternativo de financiamento para as empresas. Spencer e Webb (2015) afirmam este ser um método utilizado por alguns de modo oportunista, contudo com bastantes benefícios para empresas com constrangimentos financeiros. Referem que as empresas optavam, em parte, por recorrer a locações operacionais de modo a gerir a apresentação das demonstrações financeiras, a gerir custos e como forma de preservar capital. Deste modo, a transparência do mercado financeiro saía prejudicada, assim como a avaliação dos utilizadores das demonstrações financeiras que, apesar de terem em conta as locações fora do balanço (Spencer & Webb, 2015), não tinham uma visão completa dos ativos controlados pelas entidades nem dos passivos decorrentes dos contratos de locação (Matos & Niyama, 2018).

O IASB também reconhece que o modelo imposto pela IAS 17 permitia que as empresas estruturassem transações de forma a obter uma determinada classificação, financeira ou operacional (DP, 2009). Assim, surgiu a necessidade de se iniciar um processo de revisão da IAS 17. Este desenvolveu-se ao longo de vários anos iniciando-se em 2006, ano em que o IASB e o FASB davam os primeiros passos de um projeto

conjunto que culminou com a publicação da IFRS 16, pelo IASB e da ASC 842, pelo FASB. Deste modo, em março de 2009, o IASB e o FASB emitem de forma conjunta um *Discussion Paper* (DP/2009/1), denominado *Leases: Preliminar Views*, que mencionava as mudanças mais relevantes que estavam previstas face à IAS 17 e as principais razões da elaboração do projeto conjunto. A pré-proposta (DP/2009/1) fica sujeita à análise dos *stakeholders* através de um período de *comment letters*¹ com duração até julho do mesmo ano. Tendo em conta os comentários apresentados, o IASB e o FASB emitem em 2010 o *Exposure Draft Leases* (ED/2010/9), onde propõem o reconhecimento de um ativo e de um passivo para todas as locações. O ED/2010/9 é sujeito novamente à análise dos *stakeholders*. Após analisadas as observações apontadas pelas diversas partes interessadas à proposta de alteração, o IASB e o FASB publicam um *Exposure Draft* revisto (ED/2013/6) contemplando algumas alterações face ao anterior. A proposta revista (ED/2013/6) é deixada ao critério de uma terceira fase de análise das partes interessadas durante cerca de quatro meses. Acaba por ser em 2016 que a proposta é efetivamente aprovada e a norma emitida, surgindo assim a IFRS 16. O novo normativo revoga a anterior IAS 17 e passa a ser efetivo para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 janeiro de 2019, sendo permitida a sua adoção antecipada nas entidades que também apliquem antecipadamente a IFRS 15, conforme previsto no Regulamento (UE) 2017/1986, de 31 de outubro.

A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de locações. O seu objetivo é o de garantir que os locatários e os locadores fornecem informações pertinentes de uma forma que represente fielmente essas transações. A norma aplica-se a todas as locações, com algumas exceções como é, por exemplo, o caso das locações para explorar ou usar minérios, petróleo, gás natural e recursos similares não regeneráveis. Esta norma define uma locação como um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

A IFRS 16 prevê que o locatário adote um tratamento contabilístico igual para todas as locações², o qual consiste no reconhecimento, na data de entrada em vigor da locação, de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação.

¹ Comentários submetidos por indivíduos, entidades ou qualquer parte interessada durante processo de consulta pública do IASB, como é o caso da elaboração de uma norma.

² A IFRS 16 permite que, excecionalmente, os contratos de locação a curto prazo e os contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor tenham um tratamento contabilístico diferente, que consiste em reconhecer as rendas pagas como gasto numa base linear ao longo

O ativo sob direito de uso deve ser mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual deve incluir: o montante inicial do passivo da locação; quaisquer pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor da locação ou antes desta, deduzidos de incentivos à locação recebidos; quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo locatário; e uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do ativo subjacente. Subsequentemente, este ativo sob direito de uso deve ser mensurado pelo modelo do custo (em termos idênticos ao que está previsto para os ativos fixos tangíveis) ou pelo modelo de revalorização (se a classe de ativos fixos tangíveis com as quais o direito de uso se relaciona for mensurada pelo modelo de revalorização) ou, obrigatoriamente, pelo modelo do justo valor (se o direito de uso se enquadrar na definição de propriedade de investimento e o locatário aplicar o modelo do justo valor na mensuração destas propriedades).

O passivo da locação deve ser mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data, os quais devem incluir o seguinte: os pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; os pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa; as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual; o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e os pagamentos de sanções por rescisão da locação. Subsequentemente, este passivo deve ser mensurado aumentando a quantia escriturada para refletir os juros sobre o passivo da locação; reduzindo a quantia escriturada de modo a refletir os pagamentos de locação efetuados; e remensurando a quantia escriturada para refletir qualquer reavaliação ou alteração da locação ou para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância. Os juros sobre o passivo da locação correspondem ao montante que produz uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo da locação.

O tratamento contabilístico exigido pela IFRS 16 pode gerar mudanças significativas nas demonstrações financeiras dos locatários que têm locações que eram anteriormente (IAS 17) classificadas como locações operacionais. A mudança na forma de contabilização destas locações traduz-se num aumento do ativo e do passivo do locatário, na medida que estes passam a contemplar um novo ativo (ativo sob direito de uso) e um

do prazo da locação, a menos que outra base sistemática seja mais representativa do seu padrão de benefício.

novo passivo (passivo da locação). Além disso, esta mudança traduz-se num aumento dos *Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization* (EBITDA), em virtude deste resultado deixar de contemplar o valor das rendas pagas. Os *Earnings Before Interests and Taxes* (EBIT) também terão, regra geral, um valor superior em virtude deste resultado deixar de contemplar o valor das rendas pagas, apesar de passar a incluir o gasto de depreciação ou amortização do ativo sob direito de uso (regra geral, inferior ao total das rendas). O resultado líquido será menor na fase inicial e maior na fase final do contrato de locação na medida em que os gastos de financiamento vão diminuindo ao longo do período do contrato, por via da diminuição do valor em dívida. Consequentemente, a aplicação da IFRS 16, em substituição da IAS 17, pode ter um efeito significativo nos rácios de análise financeira, nomeadamente, no rácio de autonomia financeira, na rentabilidade do ativo e na rentabilidade do capital próprio.

Na data de aplicação inicial da IFRS 16 (em substituição da IAS 17), i.e., no início do período de relato anual em que é aplicada pela primeira vez a IFRS 16, os locatários devem usar um dos três seguintes procedimentos contabilísticos na aplicação da IFRS 16 às locações que tinham sido previamente classificadas como locações operacionais:

1) Aplicação retrospectiva a cada período de relato anterior apresentado nos termos da IAS 8 *Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros* –

2) Aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos, em que a entidade reconhece³:

- Um passivo por locação mensurado pelo valor presente dos pagamentos de locação remanescentes, descontados segundo a taxa incremental de financiamento do locatário à data de aplicação inicial;

- Um ativo sob direito de uso mensurado pela sua quantia escriturada, como se a norma tivesse sido aplicada desde a data de entrada em vigor da locação, mas descontada segundo a taxa incremental de financiamento do locatário à data de aplicação inicial da IFRS 16; e

- A diferença entre este passivo e este ativo (efeito cumulativo da aplicação inicial da IFRS 16) como um ajustamento ao saldo de abertura de resultados retidos; ou

3) Aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos, em que a entidade reconhece²:

³ A opção entre os procedimentos 2 e 3 pode ser feita locação a locação.

- Um passivo por locação pelo valor presente dos pagamentos de locação remanescentes, descontados segundo a taxa incremental de financiamento do locatário à data de aplicação inicial; e

- Um ativo sob direito de uso mensurado por uma quantia igual ao passivo da locação, ajustada pela quantia de quaisquer pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação e reconhecidos na demonstração da posição financeira imediatamente antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

Deste modo, se o locatário optar por aplicar a opção 1 deve ajustar as demonstrações financeiras como se a nova política contabilística (IFRS 16) tivesse sido aplicada desde sempre, tendo que reexpressar a informação comparativa. As opções 2 e 3 constituem uma simplificação do processo de transição da IAS 17 para a IFRS 16, sendo a terceira opção a mais fácil de implementar e aquela que só tem efeito no ativo e no passivo, mantendo-se o valor do capital próprio.

2.2. Revisão de Literatura Empírica

Nos últimos anos, realizaram-se alguns estudos com o objetivo de analisar o efeito económico da aplicação da IFRS 16. Contudo, estes estudos foram desenvolvidos antes da entrada em vigor da IFRS 16 e analisaram o potencial efeito do reconhecimento dos ativos e passivos relativos às locações operacionais, não reconhecidos no contexto da IAS 17.

Estes estudos, de uma natureza descritiva, proporcionaram evidência de que a capitalização das locações operacionais teria efeito significativo nos ativos, passivos e resultados e em alguns instrumentos de análise financeira (Bennett & Bradbury, 2003; Duke & Hsieh, 2006; Duke et al., 2009; Singh, 2012; Wong & Joshi, 2015; Joubert et al., 2017; Morales-Díaz & Zamora-Ramírez, 2018; Pardo & Giner, 2018; Giner et al., 2019).

Bennett e Bradbury (2003) analisaram o impacto da capitalização das locações operacionais nas demonstrações financeiras de um grupo de empresas, utilizando o método de capitalização construtiva desenvolvido por Imhoff et al. (1991)⁴. Os autores

⁴ Os estudos que analisaram o potencial efeito da alteração das regras de contabilização das locações operacionais usaram um dos dois seguintes métodos para determinar o valor dos ativos sob direito de uso e dos passivos de locação a reconhecer para as locações operacionais: o método construtivo e o método do fator - em que o valor dos ativos e dos passivos relativo às locações operacionais é respetivamente, o valor presente dos pagamentos futuros derivados dos contratos de locações operacional e um valor que resulta da multiplicação do valor das rendas com locações operacionais por um fator (Barone *et al.* 2014).

utilizaram dados recolhidos das demonstrações financeiras de 1995 de 38 empresas pertencentes à bolsa de valores da Nova Zelândia. Os resultados demonstram que a capitalização das locações operacionais tem um impacto material no passivo reportado e nos rácios financeiros. Em média, o passivo aumentou 22.9% e o ativo aumentou 8.8% após a capitalização construtiva das locações operacionais. Relativamente aos rácios financeiros, o indicador mais afetado foi a rentabilidade, que sofreu um aumento de 10%.

Duke e Hsieh (2006) assumiram que as locações operacionais seriam reportadas como locações financeiras e estudaram o impacto do seu reconhecimento nos rácios financeiros e nos principais valores relatados no balanço, aplicando um método similar ao de capitalização construtiva de Imhoff et al. (1991). O estudo empírico teve por base a análise das demonstrações financeiras de 2002 e 2003 de 6 empresas americanas⁵ e as conclusões foram significativamente relevantes. Os resultados revelaram que 39.4% do total dos ativos (4.25 biliões de dólares) e 89.5% do total do passivo (5.39 biliões de dólares) não estavam a ser reconhecidos no balanço. Adicionalmente, verificou-se uma redução dos resultados retidos em 1.20 biliões de dólares, o que representa 47.9% da média dos resultados retidos reportados pelas 6 empresas. Para as 4 empresas que experienciaram uma redução do resultado líquido após a capitalização das locações operacionais, a média de redução do resultado líquido reportado foi 88.3%. Verificava-se ainda uma subida de 1.609 para 4.532 do rácio *debt-to-equity* e uma redução do *Retur on Assets* (ROA) de 38%, caso as locações operacionais tivessem sido reportadas como locações financeiras. Assim, os autores concluíram que a capitalização resultou num impacto desfavorável significativo para as empresas analisadas.

Duke et al. (2009) conduziram um estudo com o objetivo de demonstrar que as empresas podem encobrir biliões de dólares em passivo aumentando os lucros retidos, rendimentos e rácios, ao relatarem as locações como operacionais. Utilizando uma amostra de 366 empresas listadas em 2003 no S&P 500 *index*, verificaram que mais de metade das empresas teria experienciado um efeito negativo nos resultados após a capitalização das locações operacionais. Os resultados mostram que, para a amostra analisada, as empresas evitam em média o reconhecimento de 582.04 milhões de dólares no passivo (11.13% do total do passivo) e 450 milhões de dólares no ativo (4% do ativo total). Além do impacto no ativo e no passivo, a capitalização das locações operacionais

⁵ As empresas que constituem a amostra foram consideradas em pelo *Wall Street Journal* em 2004 como as 6 empresas americanas que mais recorreram a locações operacionais em 2003, sendo estas: *Union Pacific Corp.*; *Walgreen Co.*; *Winn-Dixie Stores Inc.*; *CVS Corp.*; *UAL Corp.*; e *US Airways Group Inc.*

também reduziu o lucro médio retido, líquido do impacto fiscal, do total da amostra em cerca de 132 milhões de dólares, o que representa uma quebra de 7% dos lucros retidos. Relativamente aos indicadores financeiros, concluíram ainda que tanto o rácio *debt-to-equity* como o rácio *debt-to-total-assets* iriam subir significativamente caso as locações operacionais fossem capitalizadas.

Singh (2012) desenvolveu um estudo com o objetivo de investigar o impacto da capitalização das locações operacionais nas demonstrações financeiras e em 11 rácios financeiros. Para tal, capitalizaram-se os compromissos com locações *off-balance sheet*⁶, de modo a converter as locações operacionais em locações financeiras e estimar o seu valor atual. Procedeu-se à análise da divulgação de informação sobre locações nos reportes anuais de 234 empresas americanas do setor da restauração (64 empresas) e do setor do retalho (170 empresas), contemplando um total de 702 observações desde 2006 a 2008. O estudo permitiu concluir que os 11 rácios financeiros analisados mudam significativamente para ambas as indústrias. Contudo, verificou-se que as empresas do setor do retalho serão afetadas numa escala superior às empresas do setor da restauração – o rácio *debt-to-equity* aumentou 258,9% após a capitalização das locações operacionais para o setor da restauração, sendo o aumento registado no setor do retalho de 394,7%. Também o rácio *debt-to-EBITDA* aumentou 101,3% no setor da restauração e 198,6% no setor do retalho. Analisando em particular o setor da restauração, as pequenas empresas enfrentarão significativamente maiores rácios de dívida que as empresas médias e grandes. Relativamente ao setor do retalho, são as empresas de média dimensão que verificarão grandes mudanças nos rácios financeiros após a capitalização. Assim, concluiu-se que a dimensão da empresa é um fator importante na explicação do uso de locações operacionais.

Wong e Joshi (2015) analisaram o potencial efeito das novas regras de contabilização das locações (incluídas no ED 2013/6 emitido em conjunto pelo IASB e pelo FASB) nas demonstrações financeiras e nos rácios financeiros das 107 maiores empresas australianas cotadas em bolsa. Estes autores usaram dados recolhidos das demonstrações financeiras de 2010 e estimaram o valor dos ativos sob direito de uso e dos passivos de locação relativos aos contratos de locação operacional, seguindo o método de capitalização construtiva desenvolvido por Imhoff et al. (1991). Os resultados mostram que as demonstrações financeiras mudam significativamente quando todos os ativos e passivos

⁶ Termo usualmente utilizado para fazer referência às locações operacionais, uma vez que estas, de acordo com a IAS 17, não são contabilizadas no balanço dos locatários.

relativos às locações são capitalizados, verificando-se um efeito material nos valores apresentados na demonstração da posição financeira e na demonstração dos resultados e uma alteração significativa nos rácios de rentabilidade e nos rácios de endividamento. Os totais do ativo e do passivo aumentam, respetivamente, 3.47% e 4.34% após a capitalização das locações operacionais. As conclusões sugerem um aumento do rácio de endividamento de 0.45705 para 0.50328 (aumento de 10.11%) e uma redução do ROA em cerca de 15.35%, passando de 0.05669 para 0.04799.

Joubert et al. (2017) analisaram o potencial impacto que a IFRS 16 iria causar nos principais rácios financeiros das maiores empresas australianas de dois setores onde as locações têm um papel muito importante, as telecomunicações (Telstra) e a aviação (Qantas e Virgin). Estes autores usaram dados recolhidos das demonstrações financeiras de 2016 e de 2015 e estimaram o valor do ativo total e do passivo total após a inclusão das locações operacionais no balanço das entidades analisadas. Os resultados mostram que o reconhecimento das locações operacionais fará aumentar o valor do ativo em 15.9% e 63.3% em 2015 para a *Qantas* e a *Virgin Australia*, respetivamente. O passivo também aumenta de forma significativa nas empresas *Qantas*, onde o aumento registado em 2015 é de 19.8%, e *Virgin Australia*, cujo passivo se eleva em 2015 em cerca de 76.9%. Contrariamente às outras duas, a empresa *Telstra* não demonstrou aumentos significativos no valor do ativo e do passivo total após a introdução das locações operacionais no seu balanço. O mesmo se concluiu relativamente ao ROA – somente os resultados da *Qantas* e da *Virgin Australia* mostraram diferenças significativas, com uma diminuição deste indicador para o ano de 2015 de 13.9% e de 39.4%, respetivamente.

Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018) analisaram o impacto da capitalização das locações operacionais nas demonstrações financeiras e nos rácios de 646 empresas cotadas na Europa. Os autores utilizaram dados recolhidos das demonstrações financeiras de 2015 para estimar o valor dos ativos sob direito de uso e dos passivos de locação e o consequente aumento no ativo e no passivo total da amostra. Para tal utilizaram o modelo de Imhoff et al. (1991) introduzindo algumas mudanças, nomeadamente no que diz respeito à determinação do valor do passivo *off-balance-sheet*. Os resultados mostram que a magnitude do impacto depende do setor em que a empresa opera, sendo o retalho, os transportes e o setor hoteleiro os mais afetados. De um modo genérico e em termos absolutos, os resultados evidenciam para a amostra em causa que, caso a IFRS 16 tivesse sido aplicada a 31 de dezembro de 2015, o total do ativo teria sido superior em 9.96% e o total do passivo superior em 21.4%. Analisando em particular cada setor, o setor

hoteleiro regista o maior aumento no ativo total, que aumenta 28.4%, seguido do setor dos transportes, com um aumento de 27.2% e do setor do retalho que aumenta de 27%. O valor do passivo total regista o maior aumento no setor do retalho, subindo cerca de 59.2%, seguido do setor hoteleiro, que regista um aumento de 55.3% e, por fim, o setor dos transportes, cujo passivo total aumenta em 53.3%

Pardo e Giner (2018) analisaram as consequências das novas regras contabilísticas sobre as locações operacionais nas demonstrações financeiras e nos rácios mais relevantes de 20 empresas pertencentes ao IBEX (Iberia Index) 35. Para estimar os resultados recolheram dados das demonstrações financeiras entre 2010 e 2013 das empresas analisadas e estimaram o aumento dos ativos sob direito de uso e dos passivos de locação através da aplicação do método de capitalização construtiva. Os resultados sugerem que a capitalização das locações operacionais da amostra levou ao aumento do passivo em 7% e do ativo em 3.5%. Relativamente ao impacto nos rácios, o *leverage* aumentou 2.31% para a amostra considerada e o valor do ROA diminuiu cerca de 2.15%. No que diz respeito ao EBITDA, concluiu-se que serão as empresas com maior valor de mercado que sofrerão um maior aumento deste indicador. A sua variação coincide com a despesa de locação operacional, o que faz com que quanto mais locações operacionais a entidade possuir, maior será o incremento do EBITDA.

Giner et al. (2019) simularam o impacto futuro da introdução da IFRS 16 nos principais rácios de 72 empresas pertencentes ao índice STOXX All Europe 100. Para tal, os autores recolheram informação financeira das empresas analisadas de 2011 a 2015. Os resultados sugerem que em 2019, ano de implementação, o *leverage* irá aumentar cerca de 4.1%, o ROA irá diminuir 6.2% e a liquidez diminuirá 12.3%. As conclusões foram obtidas através de uma metodologia diferente dos restantes estudos – os autores utilizaram o método de simulação Monte Carlo na sua análise. Este método considera um horizonte temporal de 5 anos após o ano de implementação do novo normativo (2019 a 2023), por oposição a uma análise histórica dos dados. Através deste método demonstraram que à exceção do ano de implementação, os rácios financeiros não sofrerão mais impactos se a estrutura dos contratos de locação se mantiver.

Contudo, foram realizados também alguns estudos com o objetivo de analisar a forma como os investidores e os credores usam a informação sobre locações operacionais (não capitalizadas) na tomada de decisão (Dhaliwal et al., 2011; Hsieh & Su, 2015; Giner & Pardo, 2018; Paik et al., 2015; Graden, 2018).

Dhaliwal et al. (2011) avaliaram a relevância do risco das locações operacionais, através da utilização de medidas de custo do capital. Os autores analisaram um total de 13,301 demonstrações financeiras com observações de 1984 a 2006. Os resultados evidenciam que o custo do capital das empresas está relacionado com o ajustamento, resultante da capitalização das locações operacionais, no seu *leverage* financeiro (risco financeiro, medido pelo rácio *debt-to-equity*) e *leverage* operacional (risco operacional, medido pelo desvio padrão do ROA). Deste modo, a investigação demonstra que os passivos de locação operacional têm um efeito significativo no custo do capital, o que significa que os investidores têm em conta esses passivos de locação (que estão fora do balanço).

Hsieh e Su (2015) analisaram informação divulgada sobre locações operacionais nas demonstrações financeiras de 36,427 empresas americanas durante o período de 1996 a 2010. Na sua análise, os autores determinaram o impacto da capitalização das locações operacionais nos resultados das empresas, demonstraram que o mesmo está positivamente associado com o retorno das ações.

Giner e Pardo (2018) analisaram se os investidores valorizam a informação divulgada nas Notas relativa às locações operacionais, tratando essa informação como um passivo real quando estabelecem preços de mercado. Para a sua análise consideraram uma amostra de 70 empresas não financeiras pertencentes à bolsa de Madrid, aplicando o método de capitalização construtiva às informações recolhidas através das suas demonstrações financeiras durante o período de 2010 a 2013. Este estudo demonstra que os investidores valorizam os passivos com locações operacionais apresentados nas Notas (*off-balance sheet*) de modo idêntico aos passivos apresentados na demonstração da posição financeira. Este resultado sugere, assim, que a mudança na forma de contabilização das locações operacionais não terá grande impacto na bolsa de valores (Giner & Pardo, 2018).

Paik et al. (2015) analisaram se os credores consideram o impacto da capitalização dos pagamentos de locações operacionais na negociação de acordos de dívida. Adicionalmente, examinaram a frequência da utilização dos rácios da demonstração de resultados *versus* rácios do balanço nesses acordos, em indústrias com elevado e baixo nível de utilização de locações *off-balance sheet*. Os autores analisaram contratos de dívida de 1996 a 2009, numa amostra total 5,475 empresas americanas. Os resultados indicam que as locações operacionais *off-balance sheet* influenciam o uso de informação contabilística pelos credores, sugerindo que estes consideram o seu impacto quando estruturam contratos de dívida. Concluem ainda que os credores se focam nos rácios do

balanço ao estabelecerem acordos de dívida para empresas em indústrias com baixo nível de locações *off-balance sheet* e se focam na demonstração dos resultados quando se trata de indústrias com elevado nível de locações *off-balance sheet*.

Graden (2018) investiga se os credores capitalizam as locações operacionais quando estabelecem acordos de dívida. O objetivo é analisar a relação entre as características das locações operacionais e a escolha dos credores em capitalizar os compromissos com locações operacionais. O estudo baseou-se numa amostra de 111 contratos de locações de 2008 a 2011. Os resultados evidenciaram a existência de uma relação positiva entre a probabilidade dos credores capitalizarem as locações operacionais nos acordos de dívida e a duração dos contratos de locação, indicando que é mais provável os credores capitalizarem as locações operacionais quando se trate de empréstimos a mutuários com contratos de locação de longa duração.

A literatura que investiga o impacto financeiro da capitalização das locações operacionais, como forma de prever o efeito da adoção da IFRS 16, demonstra que o reconhecimento no balanço de todas as locações terá um impacto significativo no valor do passivo, do ativo e nos resultados, assim como nos principais rácios financeiros e de rentabilidade, proporcionando evidência de que essa capitalização tem um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

Contudo, a literatura também evidencia que a aplicação da IFRS 16 pode não ter efeito significativo no mercado financeiro e no mercado de dívida em virtude de os investidores e os credores já incorporarem a informação sobre a capitalização das locações financeiras na tomada de decisões (de investimento ou de crédito).

CAPÍTULO 3

Metodologia

3.1. Amostra e recolha de dados

A análise empírica baseia-se nas empresas portuguesas e espanholas, que a 31 de dezembro de 2019 tinham ações admitidas à cotação em bolsa e que, conseqüentemente, aplicam as IFRS na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas. As empresas pertencentes ao setor financeiro, nomeadamente bancos e seguradoras, foram excluídas da análise, sendo obtida assim uma amostra inicial de 159 empresas (37 empresas portuguesas e 122 empresas espanholas).

Foram recolhidas as demonstrações financeiras consolidadas de 2019 de cada uma destas empresas, diretamente do site da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e do site da *Comisión Nacional del Mercado de Valores*. Nos casos excepcionais em que as empresas adotaram antecipadamente a IFRS 16, foram recolhidas as demonstrações financeiras consolidadas de 2018.

Estas demonstrações financeiras foram analisadas de modo a identificar o método usado por cada uma das empresas na aplicação pela primeira vez da IFRS 16. Verificou-se que para 6 empresas portuguesas e 36 empresas espanholas não é aplicável a IFRS 16, as quais foram excluídas da análise. Além disso, há 3 empresas portuguesas e 23 empresas espanholas às quais é aplicável a IFRS 16, mas que não mencionaram o método usado na transição para esta norma, pelo que também foram excluídas da análise. A amostra final é, assim, composta por 91 empresas (28 empresas portuguesas e 63 empresas espanholas).

A tabela 3.1 apresenta a distribuição da amostra por setor de atividade. Considerando a totalidade das empresas, o setor da indústria é o mais dominante representando 59%, seguido do setor dos serviços de utilidade pública que representa 21% da amostra. O setor com menor representatividade é o setor das ciências da vida (1%). Tanto para o subgrupo de empresas portuguesas como para o subgrupo de empresas espanholas, o setor dominante é a indústria, que representa 61% das empresas portuguesas e 59% das empresas espanholas.

Os dados contabilísticos utilizados na análise empírica são os reportados nas demonstrações financeiras consolidadas de 2018. Nos casos excepcionais das empresas que adotaram antecipadamente a IFRS 16, os dados contabilísticos utilizados na análise empírica são os reportados nas demonstrações financeiras consolidadas de 2017. Estes dados foram diretamente obtidos da base de dados *Thompson Reuters Eikon*.

Tabela 3.1 | Composição da amostra por setor de atividade.

Setor atividade	SIC Code	Empresas portuguesas		Empresas espanholas		Todas as empresas	
		n	%	n	%	n	%
Ciências da vida	SIC 0	0	0%	1	2%	1	1%
Indústria	SIC 1, 2, 3 e 5	17	61%	37	59%	54	59%
Serviços de utilidade pública	SIC 4	8	29%	11	17%	19	21%
Financeiro	SIC 6	0	0%	6	10%	6	7%
Serviços	SIC 7 e 8	3	11%	8	13%	11	12%
		28	100%	63	100%	91	100%

3.2. Variáveis

A variável dependente (Modelo de transição) é uma variável binária que assume o valor 1 se a empresa adotar o modelo retrospectivo total ou o modelo retrospectivo modificado (i) (método [1]) e 0 se a empresa adotar o modelo retrospectivo modificado (ii) (método [0]) na transição para a IFRS 16, isto é, na primeira aplicação da norma.

O modelo retrospectivo total é o método de transição em que a IFRS 16 é aplicada pela primeira vez como se esta norma tivesse sido adotada desde sempre, o que tem efeito no capital próprio e implica a reexpressão das demonstrações financeiras do período de relato anterior. O modelo retrospectivo modificado (i) corresponde ao método de transição em que a entidade reconhece um passivo de locação mensurado pelo valor presente dos pagamentos de locação remanescentes, descontados segundo a taxa incremental de financiamento do locatário à data de aplicação inicial e um ativo sob direito de uso mensurado pela sua quantia escriturada como se a IFRS 16 tivesse sido aplicada desde a data de entrada em vigor da locação. Este método também tem efeito no capital próprio, mas não implica a reexpressão dos comparativos. Por fim, o modelo retrospectivo modificado (ii) corresponde ao método de transição em que a entidade reconhece um passivo de locação pelo valor presente dos pagamentos de locação remanescentes, descontados segundo a taxa incremental de financiamento do locatário à data de aplicação inicial e um ativo sob direito de uso mensurado por uma quantia igual ao passivo da locação, não havendo impacto no capital próprio nem reexpressão das demonstrações financeiras.

Assim, a variável dependente (Modelo de transição) assume o valor 1 para os casos em que a primeira aplicação da IFRS 16 tem impacto no capital próprio e valor 0 para os casos em que a primeira aplicação da norma não afeta o capital próprio da entidade.

A aplicação do método [1] traduz-se usualmente na apresentação de um efeito negativo no capital próprio. Tal sucede dado que o impacto nas demonstrações financeiras resultante da aplicação da IFRS 16 pela primeira vez é, usualmente, maior na componente do passivo e menor na componente do ativo, resultando num efeito negativo no capital próprio.

As principais variáveis independentes são as seguintes: Auditor X, *Tax Avoidance* e a interação entre o *Tax Avoidance* e Auditor X (variável *Tax Avoidance* x Auditor X). A variável Auditor X é uma variável binária que assume o valor 1 quando a empresa é auditada pela empresa de auditoria X e o valor 0 quando a empresa não é auditada por essa auditora. A variável *Tax Avoidance* corresponde à diferença entre a taxa legal de imposto sobre o rendimento do país e a taxa efetiva de imposto, sendo a taxa efetiva de imposto igual ao quociente entre a despesa total de imposto e o resultado antes de impostos da empresa. A literatura atual assume que existem diversas medidas para mensurar o nível de *tax avoidance*, sendo efetivamente uma das mais comuns a taxa anual efetiva de imposto, medida utilizada para efeitos da mensuração da variável de estudo *Tax Avoidance* (Zeng, 2019; Hanlon & Heitzman, 2010; Kovermann & Velte, 2019). A variável *Tax Avoidance* x Auditor X corresponde à medida de *tax avoidance* para as empresas auditadas pela empresa de auditoria X.

Uma grande parte da literatura empírica salienta a importância do auditor na escolha das políticas contabilísticas das empresas. De facto, cada uma das Big 4 adota um estilo de auditoria próprio, que nasce do facto de cada auditor criar as suas próprias regras internas no que diz respeito à interpretação e aplicação das normas de contabilidade (Francis et al., 2014), que se reflete nos procedimentos adotados pelas empresas em diversos momentos. As redes globais, compostas pelas várias firmas-membro de cada uma das Big 6⁷, executam metodologias de auditoria globais de forma consistente, resultando, em média, numa comparabilidade semelhante de relatos financeiros (Ege et al., 2020) e em clientes que reportam resultados mais comparáveis quando auditadas pelo mesmo auditor individual (Chen et al., 2020). Conclui-se haver um estilo próprio de auditoria apoiado no facto de cada auditora ter uma metodologia de auditoria única apoiada por diversos recursos (Ege et al., 2020). Neste sentido, espera-se que o auditor influencie a opção contabilística das empresas na escolha do método de transição da IFRS 16.

⁷ Ernst & Young; PricewaterhouseCoopers; Deloitte & Touche; KPMG; BDO; e Grant Thornton.

No que respeita ao *tax avoidance*, a sua discussão é desde há décadas um tema de interesse entre os investigadores. Muitos estudos abordam a temática do *tax avoidance* e a sua relação com a política governamental das empresas, sendo recorrente na literatura tentar estabelecer-se uma ligação entre o *tax avoidance* e as características societárias mais importantes. A literatura demonstra haver uma ligação entre o nível de governo societário e o *tax avoidance*, na medida em que o *tax avoidance* é uma decisão tomada pela gestão das empresas (Zeng, 2019), evidenciando que os membros executivos apresentam uma influência significativa no nível de *tax avoidance* das suas empresas (Dyregang et al., 2010). Neste sentido, espera-se que as empresas com maiores práticas de *tax avoidance* optem, com maior probabilidade, pelo método de transição da IFRS 16 que tem efeito no capital próprio (método [1]), uma vez que a aplicação desta norma apresenta, normalmente, um efeito negativo nesta componente do balanço.

São ainda utilizadas algumas variáveis de controlo, nomeadamente, o Tamanho, medido pelo logaritmo natural do total do ativo, a Rentabilidade, medida pelo quociente entre o resultado líquido e o total do ativo, o Endividamento, medido pelo quociente entre o total do passivo e o total do ativo e Concentração de capital, que corresponde à percentagem de participação no capital da empresa detida por acionistas substanciais, isto é, com participação superior a 5%. A opção pela utilização destas variáveis de controlo teve por base a literatura empírica sobre a escolha de políticas contabilísticas, visto serem variáveis que recorrentemente têm impacto no tratamento contabilístico adotado pelas empresas (Charitou et al., 2018; Wong, 2005; Guragai et al., 2020; Yao et al., 2018; (Salehi et al., 2020; Fitó et al., 2012; Ali & Ahmed, 2017; Alves, 2019). Neste sentido, espera-se que algumas destas variáveis estejam associadas com a escolha do método de transição para a IFRS 16.

A Tabela 3.2 sintetiza as variáveis usadas no estudo empírico e a forma como as mesmas foram mensuradas.

Tabela 3.2 | Definição e mensuração das variáveis.

Nome da variável	Mensuração da variável
Modelo Transição	1 se empresa adotar o modelo de transição retrospectivo total ou retrospectivo modificado (i) 0 se empresa adotar o modelo de transição retrospectivo modificado (ii)
Auditor X	1 se a empresa for auditada pela empresa de auditoria X 0 se empresa não for auditada pela empresa de auditoria X
<i>Tax Avoidance</i>	Nível de <i>tax avoidance</i> da empresa, que corresponde à diferença entre a taxa de imposto sobre o rendimento do país e a taxa efetiva de imposto. A taxa efetiva de imposto corresponde ao quociente entre a despesa total de imposto e o resultado antes de impostos
<i>Tax Avoidance</i> x Auditor X	Corresponde à medida de <i>tax avoidance</i> para as empresas auditadas pela auditora X
Tamanho	Logaritmo natural do total do ativo
Rentabilidade	Quociente entre o resultado líquido e o total do ativo
Endividamento	Quociente entre o total do passivo e o total do ativo
Concentração de capital	Parte do capital da empresa que é detida por acionistas substanciais (com participação superior a 5%)

3.3. Modelo

A variável dependente foi determinada com base na análise das demonstrações financeiras consolidadas de 2019 e, nos casos excepcionais da adoção antecipada da IFRS 16, nas demonstrações financeiras consolidadas de 2018.

A tabela 3.3 apresenta a caracterização da variável dependente por país e por auditor. Considerando a totalidade da amostra, método [0] é o mais dominante, representando a escolha de 80% das empresas. O mesmo se verifica analisando o subgrupo de empresas portuguesas e espanholas, onde a percentagem de empresas que optam pelo método [0] é 75% e 83%, respetivamente. Atento à divisão da amostra por auditor, 90% das empresas auditadas pela Big 4 – B optam pelo método [0], sendo esta percentagem de 83% no caso das empresas auditadas pela Big 4 – C e Big 4 – D. As empresas auditadas pela Big 4 – A, optam pelo método [0] em 64%, sendo, por esse motivo, o subgrupo de empresas cuja percentagem de opção pelo método [1] é maior (cerca de 36%).

Primeiramente, desenvolveu-se uma análise univariada baseada na estatística descritiva e cálculo das medidas de tendência central, no caso das variáveis contínuas. A análise das variáveis contínuas foi realizada, separadamente, para cada um dos métodos

de transição para a IFRS 16. Posteriormente, estimaram-se vários modelos de regressão logística.

Tabela 3.3 | Caracterização da variável dependente.

		Método [1]		Método [0]	
		n	%	n	%
País	Portugal (n=28)	7	25%	21	75%
	Espanha (n=63)	11	17%	52	83%
Auditor	Big 4 - A (n=28)	10	36%	18	64%
	Big 4 - B (n=21)	2	10%	19	90%
	Big 4 - C (n=18)	3	17%	15	83%
	Big 4 - D (n=18)	3	17%	15	83%
	Not a Big 4 (n=6)	0	0%	6	100%
Total (n=91)		18	20%	73	80%

Na análise univariada das variáveis contínuas, a amostra foi dividida de duas formas distintas: em primeiro lugar, em 2 subgrupos de acordo com o país de origem – subgrupo das empresas portuguesas e subgrupo das empresas espanholas; em segundo lugar, em 5 subgrupos de acordo com a firma auditora das demonstrações financeiras – subgrupo das empresas auditadas pela firma Big 4 – A, empresas auditadas pela firma Big 4 – B, empresas auditadas pela firma Big 4 – C, empresas auditadas pela firma Big 4 – D e subgrupo das empresas não auditadas por nenhuma das Big 4 (designado por *Not a Big 4*). Estimaram-se as principais medidas de tendência central para a amostra total e para cada um dos subgrupos *supra* mencionados.

De modo a complementar a análise univariada, estimaram-se algumas regressões logísticas. Este modelo econométrico permite obter conclusões sobre as relações entre as variáveis independentes e o seu impacto na probabilidade da escolha do método [1] de transição para a IFRS 16. A equação da regressão logística (1) é a seguinte:

$$P(Y_i = 1) = E(Y_i = 1 | X_{1i}, X_{2i}, \dots, X_{7i}) = \frac{1}{1 + e^{-(\alpha + \beta_1 X_{1i} + \dots + \beta_7 X_{7i})}} \quad (1)$$

Onde e representa o exponencial e

Y = Modelo de transição;

X_1 = Auditor X;

X_2 = *Tax Avoidance*;

X_3 = *Tax Avoidance* x Auditor X;

X_4 = Tamanho;

X_5 = Rentabilidade;

X_6 = Endividamento;

X_7 = Concentração de capital.

As regressões logísticas foram estimadas com efeito fixo de país e de setor de atividade. O modelo foi estimado cinco vezes, correspondendo a variável X_1 a cada uma das quatro firmas multinacionais de auditoria (Big 4 – A, Big 4 – B, Big 4 – C, Big 4 – D) e aos casos das empresas não auditadas por uma Big 4.

CAPÍTULO 4

Resultados e Discussão

4.1. Estatística descritiva

Para melhor analisar a variável dependente foram ainda realizados alguns testes não paramétricos, com o objetivo de estudar a relação entre a escolha do método de transição para a IFRS 16 e o país e auditor da empresa. Os testes realizados permitiram concluir que a distribuição por método de transição é igual para os 2 países, isto é, a proporção de empresas que opta por cada um dos métodos (método [1] e método [0]) não é estatisticamente diferente em Portugal e Espanha. Os resultados evidenciam também que não existem diferenças estatisticamente significativas entre as distribuições dos 5 subgrupos de empresas por auditor, demonstrando que a proporção de empresas que opta por cada um dos métodos também não é diferente em cada um dos subgrupos de auditor.

A tabela 4.1 apresenta a estatística descritiva para cada uma das variáveis contínuas incluídas na análise, considerando a amostra global e considerando cada um dos subgrupos de empresas que adota cada método de transição (método [1] e método [0]).

Tabela 4.1 | Estatística descritiva por método de transição.

		Mean	Median	SD	Min	Max
Método [1] (n=18)	<i>Tax Avoidance</i>	-0,0165	0,0234	0,1890	-0,5863	0,2384
	Tamanho	15,2510	15,0615	1,5580	11,9966	17,8566
	Rentabilidade	0,0543	0,0445	0,0453	-0,0202	0,1588
	Endividamento	0,5489	0,5103	0,1926	0,0985	0,8575
	Concentração de capital	0,5760	0,6118	0,2435	0,0803	0,9410
Método [0] (n=73)	<i>Tax Avoidance</i>	-0,09458	0,00769	0,56148	-4,54138	0,22564
	Tamanho	13,98372	13,85436	1,88339	9,62529	18,49348
	Rentabilidade	0,06411	0,03493	0,09826	-0,17658	0,54243
	Endividamento	0,62448	0,63173	0,25929	0,16649	1,71908
	Concentração de capital	0,50287	0,56100	0,27832	0	0,96800
Total (n=91)	<i>Tax Avoidance</i>	-0,0791	0,0101	0,5098	-4,5414	0,2384
	Tamanho ^a	14,2344***	14,1293	1,8852	9,6253	18,4935
	Rentabilidade	0,0622	0,0375	0,0902	-0,1766	0,5424
	Endividamento	0,6095	0,6192	0,2484	0,0985	1,7191
	Concentração de capital	0,5173	0,5640	0,2721	0	0,9680

^a Testes-T para o caso da variável Tamanho; Teste Mann-Whiney para os casos das variáveis *Tax Avoidance*, Rentabilidade, Endividamento e Concentração de capital, uma vez que o pressuposto da normalidade é rejeitado.

Quando se compara o subgrupo de empresas que optam pelo método [1] com o subgrupo de empresas que opta pelo método [0], conclui-se que para as variáveis *Tax Avoidance*, Tamanho e Concentração de capital os valores da média são maiores para o subgrupo de empresas que optam pelo método [1]. No entanto, quando se efetuam os

testes de comparação das médias, conclui-se que as diferenças entre as médias dos dois grupos são estatisticamente significativas apenas para a variável Tamanho.

No que respeita ao impacto da adoção da IFRS 16 nas componentes do balanço, a Tabela 4.2 apresenta, em Milhares de Euros, o impacto da transição da norma no Ativo, Passivo e Capital Próprio das empresas que optam pelo método [1]. De acordo com a tabela, conclui-se que a adoção da IFRS 16 se traduz globalmente num efeito negativo no Capital Próprio que corresponde, em média, a 84 477 Milhares de Euros, sendo o valor mais baixo correspondente a um impacto negativo de 670 000 Milhares de Euros. Contudo, ainda que de modo menos significativo e, ao contrário da média global, há empresas cujo impacto no Capital Próprio é positivo, sendo o valor mais alto correspondente a um impacto positivo de 39,756 Milhares de Euros.

Tabela 4.2 | Impacto da adoção da IFRS 16 (em Milhares de Euros).

Método [1] (n=18)	Mean	SD	Min	Max
Ativo	715,668	1,311,434	837	5,470,000
Passivo	800,162	1,478,034	4,242	6,140,000
Capital Próprio	-84,477	172,046	-670,000	39,756

A Tabela 4.3 apresenta a estatística descritiva para cada uma das variáveis contínuas incluídas na análise, considerando a amostra global e considerando cada um dos subgrupos de empresas auditados por cada um dos auditores e não auditados por uma Big 4. Ao efetuar os testes de comparação entre as médias dos 5 grupos para cada uma das variáveis, conclui-se que apenas para a variável Tamanho existem diferenças significativas entre pelo menos um par de médias. Neste caso, as diferenças residem entre as médias das empresas auditadas pela Big 4 – D e as empresas não auditadas por uma Big 4 e entre as médias das empresas auditadas pela Big 4 – A e as empresas não auditadas por uma Big 4.

A tabela 4.4 apresenta as correlações entre as variáveis contínuas. Estas variáveis, incluídas como variáveis independentes na regressão logística, não se encontram altamente correlacionadas. A variável Rentabilidade está positivamente correlacionada com a variável *Tax Avoidance* e negativamente relacionada com a variável Tamanho. Adicionalmente, o Tamanho está ainda negativamente correlacionado com a variável Concentração de capital, mas com coeficiente não muito elevado (-0.229).

Tabela 4.3 | Estatística descritiva por auditor.

		Mean	Median	SD	Min	Max
Big 4 - A (n=28)	<i>Tax Avoidance</i>	-0,1583	0,0066	0,8678	-4,5414	0,2384
	Tamanho	14,5974	14,4694	1,7915	10,4331	17,8566
	Rentabilidade	0,0567	0,0304	0,1006	-0,1766	0,4526
	Endividamento	0,6373	0,6500	0,2187	0,1897	1,1546
	Concentração de capital	0,5473	0,5455	0,2577	0	0,9410
Big 4 - B (n=21)	<i>Tax Avoidance</i>	-0,0234	0,0199	0,2534	-1,0748	0,2031
	Tamanho	14,1712	14,1293	1,8998	11,2042	17,2332
	Rentabilidade	0,0752	0,0498	0,0801	-0,0068	0,2967
	Endividamento	0,5984	0,6241	0,2308	0,2120	1,0932
	Concentração de capital	0,4993	0,5948	0,2785	0	0,8861
Big 4 - C (n=18)	<i>Tax Avoidance</i>	-0,0492	0,0054	0,1721	-0,5863	0,1118
	Tamanho	13,8959	13,5021	1,5131	11,9637	18,4829
	Rentabilidade	0,0468	0,0339	0,0421	-0,0081	0,1225
	Endividamento	0,5388	0,5118	0,2768	0,0985	1,1600
	Concentração de capital	0,4913	0,4797	0,3011	0	0,9680
Big 4 - D (n=18)	<i>Tax Avoidance</i>	0,0092	0,0154	0,1002	-0,1865	0,2256
	Tamanho	14,8586	14,9845	1,9331	11,4268	18,4935
	Rentabilidade	0,0474	0,0403	0,0293	0,0109	0,1043
	Endividamento	0,6104	0,6255	0,1342	0,2698	0,8575
	Concentração de capital	0,5211	0,5980	0,2342	0,0871	0,8260
Not a Big 4 (n=6)	<i>Tax Avoidance</i>	-0,2595	-0,3726	0,3201	-0,6125	0,1426
	Tamanho	11,9043	11,8031	1,6210	9,6253	14,3510
	Rentabilidade	0,1322	0,0072	0,2205	0,0012	0,5424
	Endividamento	0,7285	0,6125	0,5270	0,1665	1,7191
	Concentração de capital	0,5073	0,6935	0,4000	0	0,8967
Total (n=91)	<i>Tax Avoidance</i>	-0,0791	0,0101	0,5098	-4,5414	0,2384
	Tamanho ^a	14,2344***	14,1293	1,8852	9,6253	18,4935
	Rentabilidade	0,0622	0,0375	0,0902	-0,1766	0,5424
	Endividamento	0,6095	0,6192	0,2484	0,0985	1,7191
	Concentração de capital	0,5173	0,5640	0,2721	0	0,9680

^a Teste One-Way Anova para o caso da variável Tamanho; Teste Welch para os casos das variáveis *Tax Avoidance*, Rentabilidade, Endividamento e Concentração de capital, uma vez que o pressuposto da normalidade e o pressuposto da igualdade das variâncias são rejeitados.

Tabela 4.4 | Matriz de correlações.

	<i>Tax Avoidance</i>	Tamanho	Rentabilidade	Endividamento	Concentração de capital
<i>Tax Avoidance</i>	1	-	-	-	-
Tamanho	0,0839	1	-	-	-
Rentabilidade	0,354***	-0,373***	1	-	-
Endividamento	-0,1830*	0,1024	0,0478	1	-
Concentração de capital	-0,0859	-0,229**	0,0472	0,0655	1

4.2. Regressão logística

A tabela 4.5 reporta as estimativas dos parâmetros das regressões logísticas, cuja variável dependente (Modelo Transição) assume valor 1 se a empresa adotar o modelo retrospectivo total, ou o modelo retrospectivo modificado (i) e assume valor 0 se a empresa adotar o modelo retrospectivo modificado (ii). Os dados foram estimados com efeito fixo de país e de setor de atividade.

Os resultados mostram que as variáveis analisadas têm um papel importante na escolha das empresas pelo modelo de transição adotado para a IFRS 16. De modo a testar o papel das empresas auditoras das demonstrações financeiras na explicação da probabilidade de uma empresa adotar determinado modelo de transição para a IFRS 16, estimaram-se cinco regressões logísticas, para cada uma das auditoras Big 4 e para os casos do auditor não ser uma Big 4.

Tabela 4.5 | Resultados das regressões logísticas.

	Exp. Sign	Big 4 - A	Big 4 - B	Big 4 - C	Big 4 - D	Not a Big 4
Auditor X	+	1,981**	-1,272	-0,463	-2,63*	-16,52
Tax Avoidance	+	-3,1810	0,307	4,032	3,012	-0,299
Tax_Avoidance x Auditor X	+	11,713**	11,746	-10,617*	-39,699***	8,860
Tamanho	+	1,052***	0,871***	0,84***	1,363***	0,817***
Rentabilidade	+	1,2890	0,813	1,847	-3,956	-0,834
Endividamento	+	-5,089**	-4,436**	-4,948**	-6,315**	-4,917**
Concentração de capital	+	2,9230	2,715*	2,144	3,323*	2,332
Cox & Snell R ²		0,350	0,270	0,288	0,372	0,274
Nagelkerke R ²		0,556	0,428	0,458	0,590	0,435

Auditor X é um indicador que assume o valor 1 se a empresa for auditada pela auditora X e 0 caso contrário; *Tax Avoidance* é calculada com base na taxa de imposto anual efetiva, correspondendo à diferença entre a taxa de imposto legal do país e o quociente entre a despesa total de imposto e o resultado antes de impostos; *Tax Avoidance x Auditor X* corresponde à medida de *Tax Avoidance* para as empresas auditadas pela auditora X; *Tamanho* corresponde ao logaritmo natural do total de ativos no final do ano; *Rentabilidade* corresponde ao quociente entre o resultado líquido e o total de ativo no final do ano; *Endividamento* corresponde ao quociente entre o total do passivo e o total do ativo no final do ano; *Concentração de capital* corresponde à percentagem de participação no capital, detida por acionistas substanciais (com capital superior a 5%). O modelo é estimado com efeito fixo de país e de setor de atividade.

***,** e * indicam um nível de significância de 0.01, 0.05 e 0.1, respetivamente.

A coluna (1) evidencia que o coeficiente da variável Auditor X é positivo e estatisticamente significativo. Quer isto dizer que uma empresa auditada pela Big 4 – A tem mais probabilidade de adotar o procedimento retrospectivo total ou retrospectivo modificado (i) (método [1]), quando comparado com as restantes empresas. Se essa

empresa adicionalmente tiver um elevado nível de *tax avoidance*, essa mesma probabilidade ainda é maior.

A coluna (4) estima os resultados para a auditora Big 4 – D e permite concluir que, tal como para a auditora Big 4 – A, as variáveis Auditor X e *Tax Avoidance* x Auditor X são estatisticamente significativas, mas o sinal é contrário. Assim, conclui-se que uma empresa auditada pela Big 4 – D tem mais probabilidade de adotar método [0] quando comparado com as restantes empresas e, adicionalmente, se possuir um elevado nível de *tax avoidance*, essa mesma probabilidade ainda é maior.

Os coeficientes da variável Tamanho são positivos e estatisticamente significativos para todas as empresas auditadas por cada uma auditora Big 4 e não auditadas por uma Big 4, o que indica que uma empresa de maior dimensão tem maior probabilidade de adotar o método [1] na transição para a IFRS 16. Quanto ao nível de endividamento, os resultados mostram que o coeficiente desta variável é negativo e estatisticamente significativo para as empresas auditadas por cada uma das auditoras Big 4 e não Big 4, sugerindo que uma empresa menos endividada apresenta maior probabilidade de adotar o procedimento retrospectivo total ou retrospectivo modificado (i). Relativamente à variável Concentração de capital, os resultados são estatisticamente significativos para as auditoras Big 4 – B e Big 4 – D. Assim, conclui-se que para uma empresa auditada pela auditora Big 4 – B ou auditada pela auditora Big 4 – D, quanto maior for o seu nível de concentração de capital, maior é probabilidade da mesma empresa adotar o método [1].

Os resultados das regressões estimadas permitem, assim, concluir que as variáveis analisadas demonstram ter impacto na escolha do método transição da IFRS 16 adotado pelas empresas portuguesas e espanholas. Ao encontro da restante literatura sobre o estilo do auditor (Francis et al., 2014; Ege et al., 2020; Chen et al., 2020), confirma-se a tendência de que estes adotam práticas comuns que aplicam de forma consistente aos seus clientes, já que os resultados indicam a existência de uma tendência, estatisticamente comprovada, da Big 4 – A, no sentido dos seus clientes adotarem tendencialmente o método [1], e da Big 4 – D, no sentido dos seus clientes adotarem tendencialmente o método [0]. Torna-se evidente a existência de um estilo próprio de auditoria que resulta do facto de cada firma de auditoria ter a necessidade de adotar práticas comuns entre várias jurisdições, no que respeita à implementação das normas de auditoria e interpretação das normas contabilísticas, que se refletem nas opções tomadas pelas empresas aos mais diversos níveis, como é o caso da opção de uma política contabilística como a escolha do método de transição para IFRS 16. Já no que respeita à relação entre

o auditor e o nível de *tax avoidance*, os resultados confirmam que para as empresas auditadas pela Big 4 – A (Big 4 -D) a tendência pela opção do método [1] é ainda mais (menos) significativa para os casos de empresas com maior *tax avoidance*. De facto, a literatura que investiga o *tax avoidance* (Bianchi et al., 2019; Salehi et al., 2020; Kovermann & Velte, 2019), proporciona evidencia que o nível de *tax avoidance* nas empresas está relacionado com as características do auditor, nomeadamente com o tipo de opinião emitida, os honorários acordados, a duração da relação entre o auditor e o cliente e o seu reconhecimento no mercado. No que respeita à dimensão da empresa, a variável Tamanho também tem uma influência positiva na adoção do método [1] para uma empresa auditada por uma Big 4 ou mesmo nos casos em que não é auditada por uma Big 4. De facto, a variável Tamanho é historicamente uma variável de controlo na literatura sobre políticas contabilísticas que usualmente é indicadora de uma tendência nas empresas por determinada opção contabilística (Charitou et al., 2018; Wong, 2005; Alves, 2019; Guragai et al., 2020; Yao et al., 2018; Fitó et al., 2012; Ali & Ahmed, 2017). Relativamente às variáveis Endividamento e Concentração de capital, estas mostram ter impacto na opção pelo método de transição adotado pelas empresas portuguesas e espanholas, tal como evidencia a restante literatura que recorre a estas variáveis como variáveis de controlo (Fitó et al., 2012; Ali & Ahmed, 2017; Alves, 2019).

CAPÍTULO 5

Conclusões e Recomendações

Este estudo analisa dos determinantes da escolha do método de transição para a IFRS 16. Esta norma vem substituir o anterior normativo internacional sobre locações (IAS 17), que após ter sido alvo de algumas críticas levou à decisão conjunta do IASB e FASB pela elaboração de uma nova norma na tentativa de representar com maior fiabilidade as transações entre locadores e locatários. Conforme previsto no Regulamento (UE) 2017/1986, de 31 de outubro, a aplicação da IFRS 16 torna-se obrigatória para os períodos de relato financeiro com início em 1 de janeiro de 2019 ou após essa data, devendo as empresas optar por um dos métodos de transição previsto no normativo na data da primeira aplicação. Analisou-se uma amostra de empresas portuguesas e espanholas e estimaram-se regressões logísticas com o objetivo de analisar se a empresa de auditoria e o nível de *tax avoidance* das empresas são fatores explicativos na escolha de método usado na transição para a IFRS 16, controladas por fatores como o tamanho, a rentabilidade, o endividamento e a concentração do capital das empresas. A análise empírica baseou-se na informação contabilística disponível na base de dados *Thompson Reuters Eikon* no final de 2019. A variável dependente foi determinada com base na análise das demonstrações financeiras consolidadas de 2019 e, nos casos excecionais das empresas que adotaram antecipadamente as IFRS 16, nas demonstrações financeiras consolidadas de 2018.

Os resultados sugerem que o auditor é um fator explicativo da escolha do método de transição para a IFRS 16, o que é consistente com a literatura anterior que analisa o estilo do auditor e aponta no sentido de haver um estilo próprio de auditoria (Francis et al., 2014; Ege et al., 2020; Chen et al., 2020). Adicionalmente, os resultados proporcionam evidência de que a associação entre o auditor e o método usado na transição para a IFRS 16 é mais significativa nos casos das empresas com maior nível de *tax avoidance*,

Devido ao facto deste estudo incidir sobre a análise das empresas portuguesas e espanholas, os resultados não podem ser generalizados para empresas de outros países. Uma área de investigação futura pode passar pela análise da escolha dos métodos de transição noutros países, estendendo a investigação a outras geografias. Ainda que a IFRS 16 tenha contribuído no sentido de promover demonstrações financeiras mais fiáveis e que retratem de forma apropriada e verdadeira a imagem das empresas, muitos apontam críticas a este projeto do IASB e FASB que culminou no novo normativo. Tanase et al.

(2018) afirmam que, de facto, a comparabilidade da informação irá aumentar, contudo a introdução do novo normativo pode afetar as classificações de crédito, o custo de empréstimos e a percepção dos *stakeholders*. A introdução da IFRS 16 traz ainda vários desafios aos locatários, segundo Matos e Niyama (2018) estes terão de pôr à prova o seu julgamento profissional ao terem de enfrentar uma série de subjetividades, como é o caso da avaliação inicial do contrato de locação. Apesar da grande ênfase que é dada à comparabilidade e consistência da informação relatada, acaba por não se perceber totalmente a opção do IASB e do FASB em manter uma divergência entre os modelos de locador e locatário, sendo este um dos aspetos que abre espaço a possíveis reflexões e futuras investigações. Bunea (2017) refere mesmo que a norma resolve os problemas ao nível do locatário, mas não do locador, afirmando, por esse motivo, este ser um projeto claramente inacabado – “*obviously an unfinished project*”.

Referências bibliográficas

- Ali, M. J., & Ahmed, K. (2017). Determinants of accounting policy choices under international accounting standards Evidence from South Asia. *Accounting Research Journal*, 30(4), 430-446.
- Alves, S. (2019). Accounting for Investment Property: Determinants of Accounting Policy Choice by Portuguese Listed Firms. *International Journal of Accounting Taxation*, 7(2), 1-10.
- Barone, E., Birt, J., & Moya, S. (2014). Lease Accounting: A Review of Recent Literature. *Accounting in Europe*, 11(1), 35-54.
- Bennett, B. K., & Bradbury, M., E. (2003). Capitalizing Non-cancelable Operating Leases. *Journal of International Financial Management and Accounting*. 14(2), 101-114.
- Bianchi, P. A., Falsetta, D., Minutti-Meza, M., & Weisbrod, E. (2019). Joint Audit Engagements and Client Tax Avoidance: Evidence from the Italian Statutory Audit Regime. *The Journal of the American Taxation Association*, 41(1), 31-58.
- Bunea, S. (2017). Analysis of conceptual and technical (in)consistencies in the IFRS 16 “leases” accounting model. *The Annals of the University of Oradea, Economic Sciences*, 26(1), 33-33.
- Charitou, A., Karamanou, I., & Kopita, A. (2018). The determinants and valuation effects of classification choice on the statement of cash flows. *Accounting and Business Research*, 8(6), 613-650.
- Chen, J. Z., Chen, M., Chin, C., & Lobo, G. J. (2020). Do Firms That Have a Common Signing Auditor Exhibit Higher Earnings Comparability? *The Accounting Review*, 95(3), 115-143.
- Dhaliwal, D., Lee, H. S., & Neamtiu, M. (2011). The Impact of Operating Leases on Firm Financial and Operating Risk. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 26(2), 151-197.
- Duke, J. C., & Hsieh, S. (2006). Capturing the Benefits of Operating and Synthetic Leases. *Journal of Corporate Accounting & Finance*, 18(1), 45-52.
- Duke, J. C., Hsieh, S., & Su, Y. (2009). Operating and synthetic leases: exploiting financial benefits in the post-Enron era. *Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting*, 25, 28-39.
- Dyregang, S. D., Hanlon, M., & Maydew, E. L. (2010). The effects of executives on corporate tax avoidance. *The Accounting Review*, 85(4), 1163-1189.
- Ege, M. S., Kim, Y. H., & Wang, D. (2020). Do Global Audit Firm Networks Apply Consistent Audit Methodologies across Jurisdictions? Evidence from Financial Reporting Comparability. *The Accounting Review*, 95(6), 151-179.
- Ferreira de Albuquerque, F. H., Marcelino, M. M., Barroso Rodrigues, N. M. & Rodrigues de Almeida Cariano, A. J. (2017). Contabilidade das operações de leasing: Análise de possíveis ocorrências de lobbying no processo de emissão da IFRS 16. *Journal of Education and Research in Accounting*, 11(4), 467-484.
- Financial Accounting Standards Board (FASB); Leases: Preliminary views. Financial Accounting Series, Discussion Paper, https://www.fasb.org/DP_Leases.pdf, 19 de março de 2009.
- Fitó, A, Gómez, F., & Moya, S. (2012). Choices in IFRS Adoption in Spain: Determinants and Consequences. *Accounting in Europe*, 9(1), 61-83.

Francis, J. R., Pinnuck, M. L., & Watanabe, O. (2014). Auditor Style and Financial Statement Comparability. *The Accounting Review*, 89(2), 605-633.

Giner, B., & Pardo, F. (2018). The value relevance of operating lease liabilities: Economic effects of IFRS 16. *Australian Accounting Review*, 28(4), 496-511.

Giner, B., Merello, P., & Pardo, F. (2019). Assessing the impact of operating lease capitalization with dynamic Monte Carlo simulation. *Journal of Business Research*, 101, 836-845.

Graden, B. (2018). Do lenders uniformly capitalize operating leases on debt covenants? *Journal of Accounting and Finance*, 18(5), 23-38.

Guragai, B., Attachot, W., & Peadoby, S. D. (2020). Financial statement presentation of discontinued operations: Determinants and consequences. *Advances in Accounting*, 49.

Hanlon, M., & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, 50, 127-178.

Hoogervorst, H. 2016. Introductory Comments to the European Parliament. Disponível em: <https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/news/speeches/2016/hans-hoogervorst-introductory-comments-to-the-european-parliament-jan-2016.pdf>, acessado em 20 janeiro 2020.

Hsieh, S. J., & Su, Y. (2015). The Economic Implications of the Earnings Impact from Capitalization. *Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting*. 31, 42-54.

Imhoff Jr., E. A., Lipe, R. C., & Wright, D. W. (1991). Operating leases: Impact of constructive capitalization. *Accounting Horizons*, 5(1), 51-63.

Joubert, M., Garvie, L., & Parle, G. (2017). Implications of the new accounting standard for leases AASB 16 (IFRS 16) with the inclusion of operating leases in the balance sheet. *Journal of New Business Ideas & Trends*, 15(2), 1-11.

Kovermann, J., & Velte, P. (2019). The impact of corporate governance on corporate tax avoidance – A literature review. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 36, 100270.

Martino, G. (2011). Considerations on the subject of lease accounting. *Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting*, 27, 335-365.

Matos, N. B., & Niyama, J. K. (2018). IFRS 16 – Leases: Desafios, perspectivas e implicações à luz da essência sobre a forma. *Journal of Education and Research in Accounting*, 12 (3), 323-340.

Monteiro, A. T. & Lopes, A. I. (2017). *Participação no Processo que Antecedeu a IFRS 16 – Locações: Um Contributo para o Estudo do Lobbying*. XVI Conferência Grudis 2017, Portugal.

Morales-Díaz, J., & Zamora-Ramírez, C. (2018). The impact of IFRS 16 on key financial ratios: A new methodological approach. *Accounting in Europe*, 15(1), 105-133.

Official Journal of the European Union: International Financial Reporting Standard 16 – Leases, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017R1986&from=PL>, 9 de novembro de 2017.

- Paik, D. G. H., van der Laan Smith, J. A., Lee, B. B., & Yoon, S. W. (2015). The Relation between Accounting Information in Debt Covenants and Operating Leases. *Accounting Horizons*, 29(4), 969-996.
- Pardo, F., & Giner, B. (2018). The capitalization of operating leases: Analysis of the impact on IBEX 35 companies. *Intangible Capital*, 14(3), 445-483.
- Ron Van Kints, R. E. G. A., & Louis Spoor, L. L. (2019). Leases on balance, a level playing field?. *Advances in Accounting*, 44, 3-9.
- Salehi, M., Tarighi, H., & Shahri, T. A. (2020). The Effect of Auditor Characteristics on Tax Avoidance of Iranian Companies. *Journal of Asian Business and Economic Studies*, 27(2), 119-134.
- Singh, A. (2012). Proposed Leased Accounting Changes: Implications for the Restaurant and Retail Industries. *Journal of Hospitality & Tourism Research*, 36(3), 335-365.
- Spencer, A. W., & Webb, T. Z. (2015). Leases: A Review of Contemporary Academic Literature Relating to Leases. *Accounting Horizons*, 29(4), 997-1023.
- Tanase, A. E., Calota, T. O. & Oncioiu, F. R. (2018). The Impact of IFRS 16 on the companies' key performance indicators: Limits, advantages and drawbacks. *Academic Journal of Economic Studies*, 4(1), 54-59.
- Wong, K., & Joshi, M. (2015). The Impact of Lease Capitalisation on Financial Statements and Key Ratios: Evidence from Australia. *Australasian Accounting Business & Finance Journal*, 9(3), 27-44.
- Wong, N. (2005). Determinants of the Accounting Change fo Income Tax. *Journal of Business Finance and Accounting*, 32(5), 306-686.
- Yao, D., Percy, M., Stewart, J., & Hu, F. (2018). Determinants of discretionary fair value measurements: the casa of Level 3 assets in the banking sector. *Accounting and Finance*, 58, 561-597.
- Zeng, T. (2019). Country-level governance, accounting standards, and tax avoidance: a cross-country study. *Asian Review of Accounting*, 27(3), 401-424.